

## Ato oficial 001/2024

---

**De:** Alexandre O. - SERV-ADM

**Para:** SERV-ADM - Serviços Administrativos

**Data:** 16/09/2024 às 09:14:18

**Setores envolvidos:**

SPIN, DIR-ADF, SERV-ADM, DIR-BEN

### ato 4 de 16 de setembro de 2024

Bom dia, segue ato n°. 04-2024 para as devidas assinaturas.

at.te

alexandre montibeller de oliveira

chefe de serviços administrativos.

**Anexos:**

ato\_n\_04\_2024\_alteracao\_no\_horario\_de\_atendimento.pdf

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**ATO Nº 4, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI-BIRIGUIPREV.*

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Birigui – BiriguiPrev, no uso das atribuições que lhe são pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tendo em vista o Decreto nº. 7.636 de 13 de setembro de 2024, e com fundamento da Lei Municipal nº. 6.116, de 19 de novembro de 2015, e considerando ainda o Decreto nº. 7.629 de 11 de setembro de 2024, o qual “ Dispõe sobre situação de emergência por escassez de produção e abastecimento de água à população e dá outras providências”, que, por sua vez, declarou situação de emergência no município de Birigui/SP.

Art. 2º Decretar excepcionalmente a alteração do horário de atendimento do Instituto de Previdência do Município de Birigui-BiriguiPrev, que será ininterrupto das 7h30 min às 13h30min, no período de 16 de setembro de 2024 a 16 de outubro de 2024.

Art. 3º. A alteração do expediente de trabalho de que trata este Ato não implica redução de jornada de trabalho e de remuneração prevista em lei para cargos e funções.

Art. 4º. No período de vigência do presente Ato, os servidores que sofrerem a alteração de expediente, após o fechamento do Instituto e o período restante para completar sua jornada normal de trabalho, ficarão disponíveis para contato, para o exercício de sua atribuição, ocasião em que deverão cumprir imediatamente a ordem, sob pena de aplicação de medidas cabíveis.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Birigui-BiriguiPrev, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DANIEL LEANDRO BOCCARDO  
SUPERINTENDENTE**

**ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO**

**SAMUEL MUSSI SIMÃO  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DEA-B510-DFD8-5FCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL MUSSI SIMÃO (CPF 165.XXX.XXX-24) em 16/09/2024 09:35:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA (CPF 373.XXX.XXX-25) em 16/09/2024 09:48:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIEL LEANDRO BOCCARDO (CPF 267.XXX.XXX-09) em 16/09/2024 09:50:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/0DEA-B510-DFD8-5FCF>